

REGISTRO

Nº Contrato: 2700/24

Livro: 05 - Folha: 80

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 2700/24****Processo Administrativo nº 01-067.191/23-02****CREDENCIANTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS**

Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902

CNPJ: 41.657.081/0001-84

CREDENCIADA: Emissora e Gerenciadora de Cartões Brasil EIRELI

Endereço: Av. Sebastião de Camargo Ribas, nº 1.376, sala 01, Bairro Bonsucesso, Guarapuava, PR, CEP 85.055-000

CNPJ: 13.081.547/0001-00

As partes acima qualificadas celebram este Termo de Credenciamento, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16 e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos da Lei Federal nº 13.303/16, bem como na Lei Municipal 11.887/2025 e na Cláusula Quarta do Termo de Credenciamento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de março de 2026, com término previsto para 18 de março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor global estimado deste Termo é de R\$ 308.314,08 (trezentos e oito mil, trezentos e quatorze reais e oito centavos).

3.1.1. O valor global deste Termo de Credenciamento será obtido pelo número de funcionários optantes por esta credenciada, multiplicado pelo valor de benefícios que cada funcionário tem direito, sendo que este valor poderá ser alterado a cada 3 (três) meses devido à migração que pode ocorrer de funcionário(s) para outra(s) Credenciada(s).

3.1.2. No valor estabelecido no subitem anterior estão incluídos todos os impostos, taxas, transportes e demais custos diretos e indiretos aplicáveis e constituirá a única remuneração pela prestação do serviço contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo serão providas por recursos consignados no orçamento da BHTRANS à Conta Contábil n.º 312.02.04, Centro de Custo 11040, Funcional Programática n.º 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 33.90.46, Item 01, Fonte 1.500.00, Subação 0002, Unidade Orçamentária 3503 e Unidade Administrativa 1100 – Reduzido 35030020.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A Credenciada deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura deste Termo, garantia de contratação no valor de R\$15.415,70 (quinze mil, quatrocentos e quinze reais e setenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global vigente deste Termo, devendo ser revisto os valores a cada prorrogação.

5.2. A garantia prevista deverá ser prestada em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 7º da Lei Federal nº 13.303/16.

5.2.1. A caução em dinheiro só será devolvida após o cumprimento total das obrigações contratuais.

5.2.2. Se a garantia de que trata o caput consistir em seguro garantia ou fiança bancária a mesma deverá ter, no mínimo, a vigência deste instrumento.

5.3. A Credenciante poderá utilizar, total ou parcialmente, da garantia exigida para se ressarcir de multas estabelecidas neste Termo.

5.4. O valor da garantia poderá ser utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, obrigando-se a Credenciada a fazer a respectiva reposição no prazo máximo e improrrogável de 48 horas, contado da data em que for notificada.

5.5. A garantia somente será liberada ou restituída após a execução de todas as obrigações contratuais e desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a elas relativas.

5.6. Em havendo prorrogação deste Termo, a garantia de contratação deverá ser prorrogada ou substituída, contemplando o novo prazo.

5.6.1. Igual procedimento deverá ser feito caso ocorra aditamento contratual que altere o valor contratado.

5.7. Rescindido este Termo por culpa da Credenciada, perderá esta, em favor da Credenciante, a garantia prestada.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 2700/24 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, (na data da última assinatura)



Documento assinado digitalmente
RODRIGO BARBOSA E SILVA
Data: 04/03/2026 14:39:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rodrigo Barbosa e Silva

Titular

Emissora e Gerenciadora de Cartões Brasil
EIRELI.

**EMISSIONA E
GERENCIADO
RA DE
CARTOES
BRASIL
LTDA:130815
47000100**

Assinado de forma
digital por
EMISSIONA E
GERENCIADORA DE
CARTOES BRASIL
LTDA:13081547000
100
Dados: 2026.03.04
14:40:52 -03'00'



Documento assinado digitalmente
DEUSUITE MATOS PEREIRA DE ASSIS
Data: 06/03/2026 15:35:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Deusuíte Matos Pereira de Assis

Presidente

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo
Horizonte S/A – BHTRANS

Mariana
Ferreira da Silva
- BT001630

Assinado de forma
digital por Mariana
Ferreira da Silva -
BT001630
Dados: 2026.03.04
15:18:33 -03'00'

Rogério Martins
Saraiva - BT2166
- Assessor
Juridico - AJU -
BHTRANS

Assinado de forma
digital por Rogério
Martins Saraiva -
BT2166 - Assessor
Juridico - AJU -
BHTRANS
Dados: 2026.03.06
09:16:18 -03'00'

[Início / Visualização do Ato](#)[Acesse a Edição](#)**EXTRATO: EXTRATOS**

Edição: 7458 | 1ª Edição | Ano XXXII | Publicada em: 13/03/2026
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 2698/24 ✓

Processo Administrativo: 01-067.191/23-02

Credenciante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Credenciada: Pluxee Benefícios Brasil S.A.- CNPJ: 69.034.668/0001-56

Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de março de 2026, com término previsto para 18 de março de 2027.

Assinatura do Termo Aditivo: 06/03/2026

Vigência do Termo Aditivo: 19/03/2026 a 18/03/2027.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 15.906.222,00 (quinze milhões, novecentos e seis mil, duzentos e vinte e dois reais).

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para permitir a continuidade do fornecimento de vale alimentação/refeição na forma de cartões magnéticos.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 2699/24 ✓

Processo Administrativo: 01-067.191/23-02

Credenciante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Credenciada: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.- CNPJ: 21.922.507-0001-72

Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de março de 2026, com término previsto para 18 de março de 2027.

Assinatura do Termo Aditivo: 06/03/2026

Vigência do Termo Aditivo: 19/03/2026 a 18/03/2027.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 40.270,08 (quarenta mil, duzentos e setenta reais e oito centavos).

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para permitir a continuidade do fornecimento de vale alimentação/refeição na forma de cartões magnéticos..

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 2700/24 ✓

Processo Administrativo: 01-067.191/23-02

Credenciante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Credenciada: Emissora e Gerenciadora de Cartões Brasil EIRELI - CNPJ: 13.081.547/0001-00

Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de março de 2026, com término previsto para 18 de março de 2027.

Assinatura do Termo Aditivo: 06/03/2026

Vigência do Termo Aditivo: 19/03/2026 a 18/03/2027.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 308.314,08 (trezentos e oito mil, trezentos e quatorze reais e oito centavos).

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para permitir a continuidade do fornecimento de vale alimentação/refeição na forma de cartões magnéticos.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 2702/24 ✓

Processo Administrativo: 01-067.191/23-02

Credenciante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Credenciada: Maxxcard Administradora de Cartões Ltda.- CNPJ: 12.387.832/0001-91

Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de março de 2026, com término previsto para 18 de março de 2027.

Assinatura do Termo Aditivo: 06/03/2026

Vigência do Termo Aditivo: 19/03/2026 a 18/03/2027.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 40.270,08 (quarenta mil duzentos e setenta reais e oito centavos).

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para permitir a continuidade do fornecimento de vale alimentação/refeição na forma de cartões magnéticos.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 2704/24 ✓

Processo Administrativo: 01-067.191/23-02

Credenciante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Credenciada: Ticket Serviços S.A. - CNPJ: 47.866.934/0001-74

Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de março de 2026, com término previsto para 18 de março de 2027.

Assinatura do Termo Aditivo: 06/03/2026

Vigência do Termo Aditivo: 19/03/2026 a 18/03/2027.

Valor do Termo Aditivo: de R\$ 637.811,28 (seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos).

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para permitir a continuidade do fornecimento de vale alimentação/refeição na forma de cartões magnéticos.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 2705/24 ✓

Processo Administrativo: 01-067.191/23-02

Credenciante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Credenciada: Le Card Administradora de Cartões Ltda. - CNPJ: 19.207.352/0001-40

Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de março de 2026, com término previsto para 18 de março de 2027.

Assinatura do Termo Aditivo: 06/03/2026

Vigência do Termo Aditivo: 19/03/2026 a 18/03/2027.

Valor do Termo Aditivo: de R\$ 100.675,20 (cem mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para permitir a continuidade do fornecimento de vale alimentação/refeição na forma de cartões magnéticos.

[← Voltar](#)

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Av. Afonso Pena 1212 - 30130-908 / Belo Horizonte - MG